



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

# Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.453 |

Quinta-feira | 27 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

|                                                              |                                  |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Prefeito Municipal.....                                      | <b>Walter Schlatter</b>          |
| Vice-Prefeito.....                                           | Ernany Andrade Machado           |
| Secretário de Finanças e Planejamento.....                   | Paulo Ricardo Wieczorek          |
| Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....    | Clederson Marchi                 |
| Secretária de Saúde.....                                     | Adriana Maura Maset Tobal        |
| Secretário de Administração.....                             | Anderson Abreu de Jesus          |
| Secretário de Governo.....                                   | Guilherme Alves Diniz Neto       |
| Secretária de Assistência Social.....                        | Renata Lessie Machado Gimenes    |
| Secretário de Educação e Cultura.....                        | Gustavo Maluf Batista            |
| Secretário de Infraestrutura e Projetos.....                 | Felipe Augusto Scorsatto Batista |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente..... | Marcelo Balen                    |
| Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....                | Emerson W. de Freitas Nunes      |
| Ouvidor Municipal.....                                       | Márlon Rusyweld Martins          |
| Controlador Interno.....                                     | Thiago Mendonça Paulino          |

DECRETO "O" 019 /2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.316,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |     |                       |                                                |                  |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                | <b>32.316,00</b> |
| 02                  | 30  | 01                    | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |                  |
|                     | 212 | 12.361.0003.2019.0000 | Educação de Eficiência e Qualidade             | 26.136,00        |
|                     |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | F.R.: 1 500 1001 |
|                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos            |                  |
|                     |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh       |                  |
| 02                  | 55  | 01                    | SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER        |                  |
|                     | 929 | 27.813.0009.2028.0000 | Cultura, Esporte e Lazer                       | 6.180,00         |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 500 0000 |
|                     |     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos            |                  |
|                     |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh       |                  |



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

# Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.453 |

Quinta-feira | 27 de Fevereiro de 2025

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

6.180,00

Fontes de Recurso  
500 0000

6.180,00

Anulação:

02 30 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

206 12.361.0003.2019.0000  
3.3.90.39.00  
500  
000 000

Educação de Eficiência e Qualidade  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos não vinculados de Impostos  
Recursos que não se enquadram nos Detalh

-26.136,00

F.R. Grupo: 1 500 1001

**-26.136,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de FEVEREIRO de 2025.

**Walter schlatter**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

# Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.453 |

Quinta-feira | 27 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

|             |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CMPC</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS</b>                                                                                                                                                                                 |  <b>PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL</b><br>UMA CIDADE SEM MELHOR |
|             | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC</b><br><b>CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC</b><br>Avenida oito nº 582 – Centro, Chapadão do Sul-MS<br>e-mail: culturachapsul@gmail.com Fone: (67) 9 9608-4807 |                                                                                                                                                   |

## PARECER 01/2025

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Chapadão do Sul – MS nomeado por meio do Decreto nº 4.035 de 05 de fevereiro de 2025 em reunião ordinária realizada na data de 26 de fevereiro de 2025, em conformidade, com o disposto na Lei nº 1.115, de 29 de setembro de 2016 (Art. 39), alterada pela Lei nº 1.264 de 14 de abril de 2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Cultura do município, analisou a Prestação de Contas do FMC – Fundo Municipal de Cultura e não identificou nenhuma irregularidade. Desta forma, emite **PARECER FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Fundo Municipal de Cultura referente ao exercício de 2024.

| Conclusão da Análise da Prestação de Contas |                                                |                                    |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Regular com ressalvas | <input type="checkbox"/> Irregular |

## ASSINATURA DOS CONSELHEIROS

| REP. PODER PÚBLICO                            | SEGMENTO                                        | ASSINATURA                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| Marcos Paulo Alves da Silva (Titular)         | Secretaria Municipal de Educação e Cultura      | Marcos Paulo Alves da Silva        |
| Raquel Rodrigues Alves Dantas (Suplente)      | Secretaria Municipal de Educação e Cultura      | Raquel Rodrigues Alves Dantas      |
| Marcos André Silva (Titular)                  | Secretaria Municipal de Educação e Cultura      | Marcos André Silva                 |
| Cintia de Souza N. Andrade Santos (Suplente)  | Secretaria Municipal de Educação e Cultura      | Cintia Andrade                     |
| Valéria Lopes dos Santos Souza (Titular)      | Secretaria de Assistência Social                | Valéria Lopes dos Santos Souza     |
| Danilo dos Santos Areco (Suplente)            | Secretaria de Assistência Social                | Danilo dos Santos Areco            |
| Alison Almeida da Silva (Titular)             | Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Alison Almeida da Silva            |
| Jorge Michael Monteiro da Silva (Suplente)    | Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | Jorge Michael M. da Silva          |
| REP. DA SOCIEDADE CIVIL                       |                                                 | SEGMENTO                           |
| Lindomar Alves Ferreira (Titular)             | Segmento Religioso Laico (APECSUL)              | Lindomar Alves Ferreira            |
| Ronan Jesus de Paula (Suplente)               | Segmento Religioso Laico (APECSUL)              | Ronan Jesus de Paula               |
| Valéria Rosas de Souza Assmann (Titular)      | Religião Afros                                  | Valéria Rosas de Souza Assmann     |
| Jesus Mauricio Innocencio de Souza (Suplente) | Associação PCDs de Chapadão do Sul              | Jesus Mauricio Innocencio de Souza |
| Antonio Carlos Leite da Silva (Titular)       | Cultura Urbana                                  | Antonio Carlos Leite da Silva      |
| Maria Rita Barreto da Rosa (Suplente)         | Centro Sócio Educativo N. Senhora das Graças    | Maria Rita Barreto da Rosa         |
| Jadison Mendonça de Souza (Titular)           | Artistas de Chapadão do Sul                     | Jadison Mendonça de Souza          |
| Carlos Daniel Boeno (Suplente)                | Artistas de Chapadão do Sul                     | Carlos Daniel Boeno                |

  
**Valéria Rosas de Souza Assmann**  
Conselheira Presidente - CMPC  
Mandato 2024 - 2026

Avenida Onze, nº 1045 – Centro | Chapadão do Sul-MS | CEP: 79.560-000 | 67 3562 5680